



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 63343.011248/2025-00

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Considerando as atribuições administrativas da Seção de Apoio de Administrativo, justifica-se a aquisição de 01 (uma) Fragmentadora de Papel, 2 (dois) roteadores wi-fi, 01 (uma) caixa de som com 2 (dois) microfones e 01 (um) aparelho Split 12.000 BTUS, possibilitando a continuidade do apoio aos demais Setores do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (CASLODE).

1.2 - Diante do exposto, certo de que a aprovação da contratação direta solicitada reflete diretamente no cumprimento da missão desta Organização Militar, este Setor conclui ser necessária a supracitada contratação.

2- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 - O Decreto nº 10.947/2022 regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. O PCA tem como objetivos: racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo e incrementar a competitividade.

2.2 - As Forças Armadas são dispensadas de cumprirem o Decreto nº 10.947/2022, conforme Decreto nº 11.137/2022, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Ressalta-se o alinhamento entre a contratação e a última atualização de planejamento das contratações do decorrente exercício financeiro previsto como subsídio do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) para ano de 2025, cuja ferramenta de planejamento de contratações é consubstanciada no Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN).

2.4 - Por fim, a respectiva contratação está alinhada ao PTRAB (Plano de Trabalho) do CASLODE, bem como a Política Pública, consignando assim o interesse público na contratação.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação será desde a data de início da vigência do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho pela Contratada até o recebimento de todo material pela

Contratante, bem como seu recebimento provisório, definitivo e pagamento, na forma do artigo 95 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - Trata-se de material permanente a ser contratado por dispensa de licitação, enquadrando-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência/Projeto Básico.

3.4 - Comunicar à Contratante, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.5 - Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 - A definição do quantitativo a ser licitado pela Administração Pública deve ser pautada em indicar a forma de cálculo utilizada com os critérios técnicos claros e objetivos.

4.2 - Para o correto dimensionamento das quantidades estimadas, a Administração realizou análise prévia por meio do histórico das últimas contratações empenhadas, logo se constatou que o quantitativo solicitado corresponde à quantidade para atender adequadamente a demanda do CASLODE.

4.3 - Diante do exposto, a administração pública tem o dever legal de demonstrar os critérios técnicos para a estimativa dos quantitativos licitados, com base em consumo histórico e/ou em palpáveis perspectivas futuras.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Em relação à estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021. Foi utilizada a pesquisa direta no painel de preços/fornecedores (nos termos do inciso IV, do Art. 5º, da IN nº 65/2021), visando à formação do preço de referência para dispensa eletrônica. Tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública verificou-se a possibilidade em realizar a contratação direta mediante Aviso de Dispensa, conforme preconizado na Lei 14.133/2021.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 14.119,38 (quatorze mil, cento e dezanove reais e trinta e oito centavos).

6.2 - Para determinação dos orçamentos estimados, foi utilizada a Pesquisa de Mercado direto com Fornecedor/Painel de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.3 - A metodologia utilizada para pesquisa de preços foi a média de preços, de acordo com Art. 6º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Descrição dos elementos que devem ser produzidos, contratados ou executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

7.2 - Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Fragmentadora de Papel, 2 (dois) Roteadores wi-fi, 01 (uma) Caixa de som, 2 (dois) Microfones, 2 (dois) Nobreaks e 01 (um) aparelho Split 12.000 BTUS para a Seção de Apoio Administrativo, mediante Aviso de Dispensa, estando presentes os elementos necessários à identificação do(s) item(s) que compõem o objeto, seus custos e todos os

critérios para a participação de forma clara e concisa.

7.3 – A indicação da marca TP-Link para os roteadores justifica-se pela compatibilidade com o sistema de wi-fi **já instalado**. A indicação das marcas LG, Samsung, Datrel, Dylan e Intelbrás justifica-se por se tratarem de fabricantes líderes no mercado de eletroeletrônicos, reconhecidas pela qualidade técnica, confiabilidade e atualização tecnológica de seus produtos, os quais atendem integralmente às especificações do Termo de Referência. Além disso, ambas possuem ampla rede de assistência técnica no território nacional, garantia de peças e suporte pós-venda, assegurando maior durabilidade e menor risco de inoperância do equipamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fragmentadora de Papel Especificações: - Tipo corte: Partículas 4x35 mm - Nível de segurança: P-4(DIN 66.399) - Abertura mínima para papel: 240mm - Capacidade mínima: até 15 folhas (75grs/m²), grampos 26/6, cliques 2/0, cartão de crédito e CD/DVD - Potência mínima: 400w - Voltagem: 127 Volts - Volume mínimo do cesto: 25L - Com cesto adicional para fragmentos de CD/DVD - Nível do ruído: 55 dB - Velocidade de corte: 2,2 m/min - Engrenagens: METÁLICAS - Sistema de reversão: Automático - Acionamento: Automático com sensor de presença. - Sensores de segurança: Sim, na lixeira (presença e lixeira cheia com indicador) e contra sobrecarga. - Regime mínimo de funcionamento: até 30 minutos de uso contínuo. - Rodízios para locomoção. Referência: CR-200C	292	618795	1	Un	R\$ 3.004,03	R\$ 3.004,03
2	Roteador Sistema WI-FI Especificações: - Marca: TP-Link - Modelo: Deco X55 - Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi AX5400: - 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) - 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax)	237	320365	2	UN	R\$ 880,67	R\$ 1.761,34

Alcance do sinal WiFi: - 603,87 metros quadrados de cobertura - Tecnologia Mesh TP-Link: O backhaul Ethernet opcional funciona em conjunto para conectar as unidades Deco para fornecer uma cobertura perfeita - Rede Mesh gerenciada por Inteligência Artificial: Aprende de forma inteligente o ambiente de rede para fornecer o Wi-Fi ideal para sua casa - 2x Antenas (Internas): Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas - Beamforming: Concentra a força do sinal wireless para clientes para ampliar o alcance do WiFi Capacidade WiFi Alta: - Dual Band: Distribua dispositivos em bandas de 2.4Ghz e 5Ghz para um desempenho ideal - 2x2 MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO - OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6 - 4 fluxos: Largura de banda ideal para os dispositivos conectados Modos de Operação: - Modo Roteador - Modo Access Point HARDWARE Portas Ethernet: 3x portas Gigabit Por Unidade Deco com detecção automática de WAN/LAN *Por unidade Deco Botões: Botão Reset SEGURANÇA Criptografia WiFi: - WPA-Personal - WPA2-Personal - WPA3-Personal Segurança de Rede: - Firewall SPI - Controle de acesso - Segurança do HomeShield: Proteção de IoT em Tempo Real, Bloqueio de Sites Maliciosos, Sistema de Prevenção de Intrusão, Prevenção de Ataques DDoS e Scanner de Rede Doméstica SOFTWARE Protocolos: IPv4 e IPv6 Service Kits: HomeShield Tipos de WAN: - IP Dinâmico - IP estático						
---	--	--	--	--	--	--

	- PPPoE - PPTP - L2TP Qualidade de Serviço (QoS) - QoS do HomeShield por dispositivo Gestão: Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto Cloud Service: Atualização de Firmware OTA, ID da TP-Link e DDNS NAT Forwarding: Port Forwarding e UPnP IPTV: IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge e Tag VLAN DHCP: Reserva de endereço, Lista de clientes DHCP e Servidor DDNS: TP-Link Gerenciamento: Deco App Dimensões (C×L×A): 110 × 110 × 114 mm Requerimentos do Sistema: Android 5 ou superior; iOS 9.0 ou superior Certificação: Marcação, FCC, RoHS, RCM Temperatura de Operação: 0°C~40°C (32°F ~104°F) Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F ~158°F) Umidade de Operação: 10%~90%, sem condensação Umidade de Armazenamento: 5%~90%, sem condensação Potência de Transmissão WiFi: CE: <20 dBm (2.4 GHz) <23 dBm (5 GHz) FCC: <30 dBm (2.4 GHz) <30 dBm (5 GHz) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): TP-Link						
3	CAIXA DE SOM Especificações: - Módulo com Função: Bluetooth, Usb, Cartão SD e Rádio FM - 1 (um) Auto Falante de 15" e Driver Titanium - 2 (dois) Canais de entrada (STP/P10) - 1 Canal de saída escrava 8 Ohms (300 watts) - Sensibilidade de Entrada: Line 500 mV/Mic - 50 mV	14249	439385	1	Un	R\$ 2.816,16	R\$ 2.816,16

	Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms Potência Máxima: 300W 4 Ohms Transdutor: Alto-Falante: 15"/1 Driver/ Divisor 4kHz/12bB Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz Alça e Suporte para pedestal - furação (base) para encaixe de Tripé e alça de transporte - Controle Remoto - Bivolt 110v/220v (Chave Seletora) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Similar ou superior: Datrel AT15 300 15 Pol 300W Bivolt						
4	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL Especificações: - Range de Frequência: 625 – 694 Mhz - Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15.000 Hz - Potência de RF: 30 mW - Bastões com chave on/off e botão para troca de canal - Cápsula anti-shock - Alimentação: Pilhas alcalinas AA (10 horas de duração) - Distância da base: até 50 metros dentro das - condições ideais (sem barreiras) - Receptor: Saída balanceada XLR/P10 - Bastão com visor digital que indica a duração da pilha, o canal sintonizado e o sinal de RF - Multi-frequência com 26 canais Itens Inclusos: - 1 Case - 2 Microfones bastão DW-602 MAX - 1 Receptor DW-602 MAX - 1 Cabo P10/P10 - 1 Fonte bivolt Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Similar ou superior: Dylan Dw 602 Max	9732	607414	1	Embalagem 2 Un	R\$ 589,03	R\$ 589,03

5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTUs Tensão: 220V Tipo: SPLIT HI WALL Ciclo: Frio Classificação Energética: A Procel: Sim Tecnologia: Inverter Fluido Refrigerante: R-32 Compressor: Inverter Tensão: 220v Frequência: 60 Hz Serpentina: COBRE na evaporadora e condensadora Tubulações: Sucção 3/8" – Líquido 1/4" Garantia mínima: 12 meses contados da data de entrega do produto. INSTALAÇÃO INCLUSA: toda tubulação frigorífica e cabos necessários (7m de comprimento aproximadamente); suporte metálico da condensadora no padrão "L" (unidade externa). Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Similar ou superior: LG e Samsung	13768	458192	1	Un	R\$ 3.996,58	R\$ 3.996,58
	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1200 KVA – BATERIA SELADA Especificações: Frequência de operação: 60 Hz ±3 Hz Tensão de saída: 110V Tensão de entrada: Bivolt Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W Topologia: Interativo Forma de onda em modo bateria: Semissenoidal (retangular) Frequência de saída em modo bateria: 60 Hz ±1 Hz Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão de saída: Modo rede: 120V~ ±10% / Modo bateria: 120V~ ±5% Tomadas de saída: MÍNIMO DE 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah Função DC start:	7068	452467	2	UN	R\$ 976,12	R\$ 1.952,24

Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Proteção Contra Sobretensão E Sobrecarga/Filtro De , Tipo: Nobreak Senoidal , Quantidade Tomadas Saída: 4 , Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 1.200 KVA, Bateria: Selada Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Similar ou superior: INTELBRÁS						
VALOR TOTAL: R\$ 14.119,38						

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

8.2 - A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação – propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

8.3 - O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida em que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

8.4 - Diante ao exposto, como regra o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, na aquisição do objeto o parcelamento será adotado conforme o previsto no § 2º, Incisos II e III, do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competição entre as empresas especializadas, resultando na redução dos valores contratados. Entretanto, esta Administração não optou pelo parcelamento do objeto em razão

de que não é técnica e economicamente viável dividir a solução, pois há perda de escala e não favorece o aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - A contratação mencionada visa ao atendimento das demandas administrativas da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (CASLODE), de forma que a mesma proporcionará os seguintes benefícios: Fragmentadora – descarte mais seguro de papéis de impressão; Split 12000 BTUs - substituição do aparelho da Sala de Estar Masculina que encontra-se avariado sem conserto; Roteadores – melhorar a distribuição de wi-fi no prédio; Caixa de som com Microfones – usadas nas cerimônias internas/externas do CASLODE e Estabilizadores de Tensão – proteção de equipamentos de informática.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1- O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pela contratação e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos mesmos.

10.2- O Fiscal de Contrato fará o contato para o início do recebimento dos bens, assim como será responsável pela fiscalização dos mesmos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Esta unidade não identificou necessidade de contratações correlatas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

12.2- O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

12.3- Os materiais deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.4- O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

13 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

13.1 - Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

13.2 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.3- Este Estudo Preliminar contempla o objeto a ser contratado, individualizado e detalhado com as especificações necessárias e suficientes para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

13.4- Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do CASLODE e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022.

13.5- Declaramos o reconhecimento, nos limites da atuação do planejamento da contratação e da fiscalização dos contratos, nos processos licitatórios, pela correta execução e do cumprimento das funções técnicas, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração, conforme os termos do Art. 22, §2º, da IN nº 05/2017, ratificado pela IN nº 98/2022.

14 – RESPONSÁVEIS.

Equipe de Planejamento da Contratação:	
SO-RM1-CN OSMI FERNANDES SILVA Telefone: 2101-0782 Ramal 4651	1º SGT Mnt Com (EB) ALEX DE OLIVEIRA VALENTE Telefone: 2101-0782 Ramal 4672
Equipe de Fiscalização:	
1º SGT Mnt Com (EB) ALEX DE OLIVEIRA VALENTE Telefone: 2101-0782 Ramal 4672	1º SGT-PD ADRIANA PINTO SANCHO Telefone: 2101-0782 Ramal 4672

ELABORADO POR:

Rio de Janeiro, RJ, na sua data de assinatura.

OSMI FERNANDES SILVA

SO-RM1-CN

Auxiliar da Seção de Apoio Administrativo

APROVADO POR:

Aprovo os presentes Estudos Técnicos Preliminares com fulcro no Art. 1º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, RJ, na sua data de assinatura.

JEAN CARLOS FERNANDES ALVES

Capitão de Corveta (IM)

Chefe da Seção de Apoio Administrativo - Interino